



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 760-ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA SEGUNDA-FEIRA 23 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 55/2020.....pág.01
DECRETO Nº 56/2020.....pág.01
LEI Nº 398/2020.....pág.01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DECRETO Nº 55/2020

DECRETO Nº 55/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA OS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2017/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os Membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Educação de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, para o Biênio 2017/2021, conforme abaixo especificados:

REGIANE LIMA LEITE – Titular – Representante de Pais e Alunos da Educação Básica Municipal;

ANA CLAUDIA COSTA SOUSA - Titular - Representante de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal;

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS – Titular – Vice Presidente - Representante do Conselho Tutelar;

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA – Suplente - Representante do Conselho Tutelar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DECRETO Nº 56/2020

DECRETO Nº 56/2020, de 20 de novembro de 2020.

NOMEIA OS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2017/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Educação – CME de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Para o Biênio 2017/2021, conforme indicações das suas representações:

JACIENE DE SOUSA ARAÚJO – CPF: 028.335.463-19 - Titular (Representante de Pais e Alunos da Educação Básica Pública Municipal);

JAILSON BEZERRA SOARES – CPF: 759.367.803-25 - Titular (Representante de Estudante da Educação Básica Pública Municipal);

CASSIO RENE DA CONCEIÇÃO COELHO – CPF: 040.691.363-39 - Titular – (Representante do Conselho Tutelar);

VALDENICE NUNES FÉ DE ALMEIDA – CPF: 956.224.703-15 - Suplente (Representante do Conselho Tutelar);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA LEI Nº 398/2020

Lei nº 398/2020, de 17 de novembro de 2020. TRATA-SE DE EMENDA QUE ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO E CUSTEIO DA CONTRIBUIÇÃO DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Modifica o caput do Art. 5º da Lei nº 083/2002, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 5º** - A alíquota de contribuição é de 14% (quatorze por cento) sobre o valor em Real (R\$) da energia elétrica gasta mensalmente, medida em KWh”.

Art. 2º- Acrescenta ao caput do Art. 5º da Lei que trata da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, o parágrafo único, que se disporá com a seguinte redação:

“**parágrafo único** – aos consumidores de energia solar do município de Trizidela do Vale/MA, ficará a Contribuição de Iluminação Pública fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor Real (R\$), tomando como base o valor da conta mensal em energia elétrica cobrado a esses consumidores”.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal